



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

### 1. Dados do Processo.

**1.1. Órgão responsável pela contratação:** Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

**1.2. Unidade/Setor/Departamento:** Gabinete da SEMMA

**1.3. Secretário Municipal:** Antônio Ubirajara Bogea Umbuzeiro Junior

**1.4. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

### 2. Requisitos da Aquisição.

#### 2.1. Natureza dos serviços:

- 2.1.1. Contratação de serviços continuado de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 2.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 2.375 de 22 de março de 2023.
- 2.1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção irá comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração conforme o art. 106 incisos I da lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 2.375 de 22 de março de 2023.

#### 2.2. Relevância dos requisitos estipulados:

- 2.1.4. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:
  - 2.1.4.1. No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração, de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
  - 2.1.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nos atestados poderão conter os termos: “serviços de castração” ou “serviço de cirurgia médico veterinário”, ou similar, desde que se trate de castração animal. Os





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

2.1.4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

2.1.4.4. Os serviços deverão ser executados dentro da unidade do castramóvel, veículo adquirido pela Prefeitura no processo licitatório PE 007/2023.

### **2.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

2.3.1. Todas as informações necessárias para o correto dimensionamento da proposta estão dispostas na planilha dos itens a serem licitados.

2.3.2. Os materiais licitados neste termo serão utilizados unicamente para futuros projetos e campanhas a serem realizados pela Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente. A empresa prestadora de serviço não poderá contar com tais materiais para dimensionar sua proposta.

#### **Para a prestação do serviço**

2.1.4.5. Todos os serviços e fornecimentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas do CFMV, devidas homologações correspondentes aos produtos e descrições estudo técnico preliminar.

2.1.4.6. Os serviços e fornecimentos deverão estar em conformidade com as RESOLUÇÃO Nº 962 DO CFMV, DE 27 DE AGOSTO DE 2010 “Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.

2.1.4.7. Os profissionais médicos veterinários deverão ser inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

2.1.4.8. A equipe deverá consistir em 3 (três) médicos veterinários, 3 (três) auxiliares veterinários e 2 (dois) auxiliares administrativos.

2.1.4.9. A cirurgia somente poderá ser realizada se o animal estiver nas seguintes condições:

- i. Estar em jejum hídrico e alimentar de 12 horas;
- ii. Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;
- iii. Não estar sob tratamento;
- iv. Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) no período de 90 dias;
- v. Os animais devem estar livres de carrapatos e pulgas;
- vi. Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

- vii. Preferencialmente ter menos de 05 anos, para ambas espécies;
  - viii. Não estar prenhe (grávida);
  - ix. Não ter parido com menos de 60 dias;
  - x. Não estar amamentando;
  - xi. Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias;
  - xii. Fêmeas que estiverem no cio só poderão ser castradas 15 a 30 dias após o seu término;
  - xiii. Os animais deveram estar com a vacina antirrábica atualizada (últimos 12 meses). O comprovante de vacinação deve ser apresentado no momento do cadastro do animal;
- b. O animal será recepcionado e avaliado para o procedimentos e realização dos exames pré-operatórios. Caso esteja apto, o responsável deverá buscá-lo no mesmo dia no horário marcado com a recepção.**
- c. Todo o pós-operatório, bem como as medicações, curativos e colares elizabetanos e/ou roupas cirúrgica, serão de responsabilidade das ONG's, protetores independentes e famílias, não ficando nenhum desses itens sobre responsabilidade da Prefeitura municipal;
  - d. Os pontos da cirurgia devem ser retirados em 10 dias, sendo o local previamente informado no dia da castração;
  - e. O transporte do animal até o castramóvel será de responsabilidade dos proprietários dos animais;
- f. São considerados exames pré-operatórios:**
- ✓ **Anamnese**
  - ✓ **Exame físico**
  - ✓ **Exame de Hemograma**

**Do Fornecimento de bens**

- g. Do registro dos produtos juntamente com a proposta:
  - i. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.
  - ii. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

**Do local de execução do serviço**

A execução do serviço será dentro das dependências do “Castramóvel” disponibilizado pela Prefeitura. O veículo conta com:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**1. Sala de castração.**

**2. Customização e infraestrutura:**

2.1 infraestrutura elétrica para atuar em rede pública de energia:

2.1.1 seleção automática de tensão a confirmar pelo cliente.

2.2 infraestrutura hidráulica:

2.2.1 reservatório de água limpa;

2.2.2 reservatório de água suja.

2.3 revestimento interno:

2.3.1 isolamento térmico;

2.3.2 teto e laterais;

2.3.3 assoalho: revestimento vinílico (cor a definir);

2.3.4 paredes, teto e divisórias revestidos em painéis de alumínio branco, com 3mm de espessura, com resina à base de fluoreto de polivinilideno.

2.4 instalação de aparelhos de ar condicionado “específico para unidade móvel”, com tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos, com laudo e relatório de ensaio;

2.5 mobiliários personalizados revestidos de fórmica;

2.6 toldos instalados na lateral direita “avanço de 2,0m”;

2.7 frigobar de 80l;

2.8 01 (um) banco mocho;

2.9 armário personalizado

**3. Acessórios:**

3.1 01 (um) banco mocho;

3.2 01 (um) porta álcool gel em aço inox;

3.3 01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;

3.4 01 (um) porta papel toalha em aço inox;

3.5 01 (uma) lixeira 5l em aço inox;

3.6 01 (um) frigobar com capacidade mínima de 76 litros;

3.7 01 (uma) mesa de atendimento em compensado;

3.8 01 (um) armário aéreo com porta basculante acionada por articuladores metálicos de alta resistência mecânica e durabilidade; ou de correr, com as mesmas propriedades de durabilidade;

3.9 01 (um) gabinete com, no mínimo, 01 porta em compensado, com cuba em inox;

3.10 02 (dois) bancos mochos;

3.11 porta de entrada em acrílico, com película branca (blackout) com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;

3.12 01 (um) autoclave de 12 litros;

3.13 02 (duas) gaiolas para pré-cirurgia e pós-cirurgia;

**4. Centro cirúrgico:**

4.1 02 (duas) mesas cirúrgicas veterinárias, com as seguintes medidas (comprimento x largura): 116 x 70 cm;

4.2 01 (um) foco auxiliar cirúrgico;

4.3 01 (um) sistema de provisão de oxigênio;

4.4 01 (um) aparelho de anestesia inalatória com respirador controlado;

4.5 01 (um) monitor multiparâmetros;

4.6 01 (um) aspirador cirúrgico;

4.7 01 (um) kit ambú;

4.8 01 (um) colchão térmico;

4.9 01 (um) extintor de incêndio

**5. Dimensões**

5.1 Comprimento total do Baú: 6 metros

5.2 Comprimento do trailer (incluindo a lança): 8 metros

5.3 Largura do trailer: 2,4 metros

5.4 Altura do trailer: 3 metros





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE



## 2.4. Vistoria

- i. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas.
- ii. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- iii. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- iv. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

- v. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 2.5. Condições de Entrega/Execução

2.5.1. Os serviços serão solicitados com prazo para início em até 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) recebimento da Ordem de Serviço. Podendo ser montado um cronograma mensal para a execução dos serviços e para isso será realizado reuniões mensalmente entre o órgão contratante e a licitante vencedora do certame.

2.5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários, em prazo imediato, em 24h para caso de urgência:

2.4.2.1. Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente localizada na Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA O horário de entrega dos materiais deverá 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira com exceção dos feriados.

## 1.4. Deveres da contratada

2.5.3. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

2.5.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

2.5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

2.5.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

2.5.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do termo de referência e memorial descritivo;

2.5.8. Comunicar à Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente irregularidades, inconsistências ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

2.5.9. Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o serviço realizado, número do Processo Licitatório, número do contrato, ordem de serviço, nota de empenho e objeto.

2.5.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

- 2.5.11. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que viera causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.5.12. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.5.13. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 2.5.14. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do presente Termo de Referência, memorial descritivo, edital e do contrato;
- 2.5.15. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários estabelecidos pela CONTRATANTE;

**São deveres unicamente da prestadora de serviços do Lote 1**

- 2.5.16. Os serviços serão realizados nas dependências do castramóvel no qual estará apto a receber os animais, em datas e horários predefinidos pelas partes.
- 2.5.17. Executar os serviços de castração e esterilização de cães e gatos com técnica minimamente invasiva e procedimento pré-operatórios nos quais contemplará limpeza e esterilização do material; qualidade e validade dos medicamentos e outros insumos; higiene e limpeza dos ambientes; assepsia e antisepsia dos procedimentos cirúrgicos; procedimentos anestésicos e cirúrgicos; período de recuperação anestésica; definição e manutenção dos fluxos técnicos e administrativos e outros.
- 2.5.18. A contratada será responsável pelo gerenciamento de resíduos provenientes da prestação dos serviços de saúde animal.
- 2.5.19. A prestação dos serviços ocorrerá em Mutirões em períodos pré-determinados pela CONTRATANTE, em acordo com a(s) contratada(s), das 8h às 18h, realizados em preferencialmente nos finais de semana, (sexta, sábado e domingo) e percorreram os bairros da cidade de Altamira;
- 2.5.20. O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos tutores.
- 2.5.21. No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a (s) Contratada (s), esta somente poderá aceita-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço ou outro documento de igual valor de esterilização emitida e assinado pela Contratante.
- 2.5.22. A Contratada deverá arcar e disponibilizar todos os exames pré-operatórios, medicamentos e equipamentos cirúrgicos necessários para a realização do serviço da castração. Enfatizamos que as despesas com todos exames pré operatórios e materiais de insumos utilizados na cirurgia são por conta da licitante vencedora do lote 01, com exceção dos equipamentos que já fazem parte do castramovel, os quais estão citados neste ETP.**
- 2.5.23. O animal será devolvido ao responsável (tutor), conforme for o caso, após término da cirurgia.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

- 2.5.24. A CONTRATADA deverá emitir após a cirurgia uma receita médica orientando os tutores sobre os cuidados pós-cirúrgicos do Animal.
- 2.5.25. À (s) Contratada (s) é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a(s) Contratada (s) deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão, após exames pré-operatórios.
- 2.5.26. A cirurgia deverá ser realizada somente em animais clinicamente sadios e em jejum de alimento e hídrico (no mínimo 12h), respeitando o porte, a idade e a espécie (raça) do animal. Para tanto, o histórico e a condição dos animais na data de execução do serviço deverão ser criteriosamente avaliados pela (s) contratada (s) sendo facultado ao médico veterinário responsável pelo atendimento VETAR a execução do procedimento cirúrgico.
- 2.5.27. Os responsáveis pelos animais deverão preencher um termo de autorização/termo de responsabilidade para intervenção cirúrgica com informações próprias e do cirurgião responsável pelos procedimentos, que ficará sob responsabilidade da(s) Contratada(s) e poderá ser solicitado pelo Contratante a qualquer momento.
- 2.5.28. A(s) Contratada(s) providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário pelas cirurgias, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade, junto ao prontuário médico. A(s) Contratada(s), obrigatoriamente fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório e do prontuário médico.
- 2.5.29. O castramóvel e a atividade dos profissionais serão vistoriados pelo Contratante com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se a uniformidade, ressaltando a imprescindibilidade da liberação para funcionamento do castramóvel pelo CRMV.
- 2.5.30. Os trabalhos deverão ser realizados dentro das condições sanitárias e dentro das recomendações técnicas que garantam o conforto e bem-estar animal;
- 2.5.31. A equipe deverá consistir em 3 (três) médicos veterinários, 3 (três) auxiliares veterinários e 2 (dois) auxiliares administrativos.**
- 2.5.32. É obrigação da CONTRATADA a retirada dos pontos após a cicatrização.
- 2.5.33. A Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, relatório das atividades realizadas no mês anterior, cópia dos prontuários dos animais atendidos constando cópia do termo de recebimento referente às medicações fornecidas para tratamento em casa.
- 2.5.34. Caso os serviços não sejam executados dentro do estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao prestador de serviços, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente- SEMMA.
- 2.5.35. Se a execução dos serviços, não for realizada no prazo estipulado, a Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato. Imediatamente após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, será providenciado o pagamento.
- 2.5.36. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços/materiais entregues, cabendo-lhe





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

- 2.5.37. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 2.5.38. Não aceito o(s) o(s) serviços, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**São deveres unicamente da fornecedora dos demais lotes**

- 2.5.39. Entregar produtos com validade/garantia conforme cada item de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;
- 2.5.40. Os insumos e equipamentos ofertados deverão atender as normas da ANVISA.
- 2.5.41. Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.
- 2.5.42. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
- 2.5.43. É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências da ANVISA e demais normas vigentes, pois não será aceito a entrega de material fora dos padrões exigidos pela ANVISA.
- 2.5.44. Entregar produtos em embalagem primária original e acondicionadas em embalagens adequadas ao seu transporte até o destino, não sendo aceito produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.
- 2.5.45. É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá **atender todas as exigências dos órgãos competentes e normas ANVISA.**

**1.5.DEVERES GERAL DA CONTRATANTE**

- 1.5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 1.5.2. Rejeitar a entrega do objeto sob condições que não atendam às especificações deste Termo de Referência e memorial descritivo;
- 1.5.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 1.5.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas, inconsistências ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas necessárias;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

- 1.5.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 1.5.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal e/ou faturas devidamente atestadas, acompanhada de boletim de medição, emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços/materiais pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 1.5.7. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo.
- 1.5.8. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso está tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 1.5.9. A contratante será a responsável pelo cadastramento dos animais e planejamento estratégico de toda a ação.
- 1.5.10. O cronograma de castração será realizado pela contratante após assinatura de contrato.
- 1.5.11. A CONTRATANTE será responsável pelo abastecimento, pelas manutenções e pelo motorista do veículo.
- 1.5.12. A Equipe da Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente realizará uma campanha divulgando para toda população a realização do serviço de castração.
- 1.5.13. A comprovação da situação de hipossuficiência econômica será avaliada em pela Secretaria e dessa forma será dado sequência ao procedimento de castração de cães de uma determinada família

## **1.6. Qualificação Técnica para participantes do lote 1**

- 1.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 1.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
  - 1.6.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
  - 1.6.2.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
  - 1.6.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.6.2.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.6.2.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

1.6.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.6.3.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.6.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

1.6.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV da respectiva jurisdição do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos conforme Resolução 962/10-CFMV.

1.6.6. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade de classe competente, conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

1.6.7. Registro ou inscrição do Médico Veterinário responsável técnico, que será responsável pelos procedimentos na entidade de classe competente, conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

## 1.7. Qualificação Técnica para os demais lotes

1.7.1. Será exigido a comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.7.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.

1.7.4. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/201.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

- i. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- ii. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- iii. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- iv. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

## 1.8. Proposta

### O licitante deverá apresentar na proposta readequada:

1.8.1.Registro do produto válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, de cada produto ofertado, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- i. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- ii. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- iii. Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

## 2. Estimativa das quantidades:

2.1.Foi realizado levantamento da necessidade do objeto pela Secretaria solicitante, com base na demanda de alunos matriculados nas escolas ribeirinhas e indígenas que será necessária para a prestação do serviço e aquisição de insumos, durante 12 (doze) meses no decorrer do Ano de 2024.

2.2. Dos bens/serviços a serem licitados;

Serviços de Castração					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	1	Castração de gatos machos (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestesia).	Serviço	1.600	R\$ 150,00
	2	Castração de gatos fêmeas (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão	Serviço	1.400	R\$ 199,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

		de anestesia).			
	3	Castração de cães até 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestesia).	Serviço	800	R\$ 200,00
	4	Castração de cães acima de 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestesia).	Serviço	500	R\$ 250,00
	5	Castração de cadelas até 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestesia).	Serviço	600	R\$ 350,00
	6	Castração de cadelas acima de 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestesia).	Serviço	400	R\$ 500,00

**Insumos veterinarios**

Lote	item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
2	7	Algodão hidrófilo caixa de 50g	Unidade	400	R\$ 6,52
3	8	Caixa Coletora perfurocortantes Descartavel com capacidade Mínima de 7 Litros.	Unidade	15	R\$ 9,34
4	9	Balança digital plataforma com pesagem máxima de 200kg, com coluna, bivolt, estrutura em ferro, pesagem minima apartir de 50 gramas, com função tara, com certificação do INMETRO e garantia de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 2.088,42
5	10	Termômetro digital com display, desligamento automatico, com ponta flexível com certificação do INMETRO	Unidade	5	R\$ 22,00
6	11	Mesa De Mayo Material em Estrutura Tubular Em Aço Inox Altura Regulável, com 3 Rodízios, Bandeja Aço Inox Mínimo De 46 X 30cm.	Unidade	1	R\$ 1.027,35
7	12	Campo Cirúrgico Estéril 40x40 com 10UN sem fenestra	Unidade	50	R\$ 49,50
8	13	Par de Luvas de segurança anti-mordida Ultralongas de couro	Unidade	10	R\$ 129,48
9	14	Esparadrão Impermeável Branco 10cm x 4,5m	Unidade	50	R\$ 19,50
10	15	Esparadrão Impermeável Branco 5cm x 4,5m	Unidade	50	R\$ 9,40
11	16	Compressa Campo Operatório Não Estéril (25cmx23cm) pacote com 50un	Unidade	120	R\$ 87,55
12	17	Álcool etílico hidratado 70% embalagem de 1 litro	Unidade	15	R\$ 11,67
13	18	Sabonete Líquido Neutro Glicerinado embalagem de 1 Litro	Unidade	10	R\$ 21,83
14	19	Alcool iodado 1000 ml 0,1% de iodo	Unidade	10	R\$ 40,20
15	20	Compressa de Gaze Estéril 10cm x 50cm	Unidade	400	R\$ 2,30





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

16	21	Máscara descartável tripla descartável, cor branca, atóxica, não esteril, uso Unico, com registro ANVISA, caixa com 50 unidades.	Unidade	250	R\$ 11,90
17	22	Luva Cirúrgica Estéril de Látex Sem Pó (par) com selo INMETRO tamanho 7.0, 7.5, 8.0.	Unidade	7.000	R\$ 6,01
18	23	Luva De Látex Tam P Caixa com 100 Unidades	Unidade	50	R\$ 26,66
19	24	Luva De Látex Tam M Caixa com 100 Unidades	Unidade	50	R\$ 26,92
20	25	Luva De Látex Tam G Caixa com 100 Unidades	Unidade	50	R\$ 27,46
21	26	Avental Descartável Manga Longa 16g, tamanho Unico - Pacote com 10 unidades	Pacote	700	R\$ 35,94
22	27	Papel Toalha interfolha 2 dobras tamanho 23cm x 23cm com 1000 Folhas	Unidade	100	R\$ 24,64
23	28	Frasco almotolia para líquido 500ml com bico aplicador	Unidade	10	R\$ 8,13
24	29	Amoxicilina 50 mg (antibiótico veterinário) caixa com 10 comprimidos	Caixa	6500	R\$ 49,50
25	30	Kit Focinheiras para Cães 5 Peças ( uma unidade de cada Tamanho nº 1, 2, 3, 4 e 5) confeccionada em material hipoalergênico com velcro	Kit	50	R\$ 130,00
26	31	Touca Cirúrgica Descartável – Embalagem com 100 unidades, Tamanho Unico	Unidade	160	R\$ 13,60
27	32	Água oxigenada volume 10 embalagem de 1 litro	Unidade	30	R\$ 13,00
28	33	Terracortril (spray antibiótico e anti-inflamatorio veterinário) embalagem de 125 ml	Unidade	25	R\$ 72,05
29	34	Pomada Cicatrizante para Cães e Gatos 20 g (marca de referencia Vetaglós ou melhor qualidade).	Unidade	6000	R\$ 61,38
30	35	Máquina de tosa bivolt capacidade mínima do Motor: 45 w, Rotação mínima por minuto: 3.000 rpm (conteúdo da embalagem deverá conter : maquina de tosa, lamina, escova p limpeza, oleo de proteção e manual de instrução) com garantia de 12 meses.	Unidade	3	R\$ 2.084,20
31	36	Colar Elizabetano para Cães e gatos ( variação do tamanho 1 ao 10), Material em Polipropileno, emborrachado no pescoço para proteção;	kit	600	R\$ 270,96
32	37	Rifamicina SV Sal Sódico 10 mg Spray 20 mL	Unidade	40	R\$ 19,46
33	38	Água boricada antiseptica 3% needs com 100ml com gotejador.	Unidade	20	R\$ 4,96
34	39	Meloxicam 0,2% (antiinflamatório veterinário) caixa com 10 comprimidos	Unidade	6500	R\$ 32,68





### 3. Estimativas de Preços

#### 4.1. Pesquisa de preços

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

#### 4.2. Equipe Responsável pela Pesquisa:

- Emilly Bárbara Sousa de Loureiro – Agente Administrativo – Matrícula nº 167242-8

Esse servidor foi designado devido ao conhecimento técnico sobre as especificações do objeto a ser contratado e também expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

#### 4.3. METODOLOGIA DE PESQUISA

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

#### 4.4. Cotação Direta com Fornecedores

A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375, foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Altamira/PA. A localização remota, a extensão territorial e as limitações de transporte dificultam a obtenção de informações precisas por meios tradicionais. Portanto, priorizamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de Altamira/PA, localiza-se distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão territorial de 159.533,306km<sup>2</sup> (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial. Considerando que Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido Leste-Oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km), ainda possui muitos trechos sem asfaltamento, considerando que apenas uma companhia área atua na cidade, AZUL, e por outros motivos, o que dificulta a logística para a chegada dos produtos ao município. Foram utilizados fornecedores locais e fornecedores que já venderam para o município e sabem da realidade atual desta cidade localizada na Transamazônica, pois no pedido de cotação podemos expor a forma de logística de cada processo, o tempo de entrega, a forma do pedido entre outros fatores





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

que influenciam na hora de cotar valor. A realidade das demais regiões do Brasil é totalmente diferente da região Norte, em especial Região do Xingu.

- ✓ **Empresas que apresentaram cotação de preço:**
- **BICHO SADIO LTDA - CNPJ: 05.868.505/0001-96, datada de 14 de novembro de 2023;**
- **ANIMAL KINGDOM CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA. - CNPJ: 25.103.088/0001-06, datada de 24 de novembro de 2023;**
- **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.581.445/0001-82, datada de 28 de novembro de 2023;**
- **R F BARILE LTDA (OFICINA DO SORRISO) - CNPJ: 29.230.269/0001-46, datada de 28 de novembro de 2023;**
- **H. NUNES & MARTINS LTDA (MUNDO ANIMAL) - CNPJ: 04.053.909/0001-69, datada de 28 de novembro de 2023;**
- **D P AGUIAR LTDA (DISTRIBUIDORA VISA) - CNPJ: 33.834.782/0001-13, datada de 30 de novembro de 2023.**

#### **4.5. Banco de Preços como Base de Pesquisa**

Ressaltamos que o banco de preços foi utilizado como ferramenta complementar para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública, oferecendo uma referência adicional para a comparação e análise dos valores obtidos por meio das cotações diretas e pesquisa em sites especializados. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa.

- **BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA – CNPJ: 10.498.974/0001-09.**

#### **4.6. Metodologia de cálculo para preço estimado**

4.6.1. Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

4.6.2. Utilização da Mediana: Além da média, utilizamos a mediana para estimar preços em situações específicas. A escolha entre média e mediana foi embasada no cálculo de desvio padrão, uma medida estatística que quantifica a dispersão dos valores em relação à média. A mediana foi adotada nos itens em que os preços coletados apresentavam uma distribuição mais acentuada, influenciada por valores extremos. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

#### **4.7. Justificativa para utilização de média e mediana**

4.7.1. Misturado a metodologia: nesta cotação de preço foram utilizadas as duas metodologias em conjunto, na planilha do mapa de preço vem mostrando, onde ocorreu menor variação ficou com a media, onde ocorreu maior variação ficou com a mediana.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**Obs:** A decisão de utilizar a mediana ou a média como valor de referência para a pesquisa de preços na presente licitação foi embasada na análise detalhada da variação dos preços por item, conforme apresentado no mapa de cotação em anexo. Nossa abordagem se baseou em critérios de variação, considerando uma variação maior que 5 como ponto de corte para determinar a utilização da mediana e uma variação menor que 5 para a determinação da utilização da média.

Esta abordagem foi adotada para garantir que o método estatístico escolhido seja mais apropriado para a natureza específica de cada item licitado, levando em consideração a distribuição dos preços observados. Vamos destacar a justificativa para essa decisão:

a. Variação Maior que 5 (Utilização da Mediana):

Quando a variação dos preços por item foi identificada como sendo maior que 5, optamos pela utilização da mediana como valor de referência. Isso ocorre porque uma variação elevada indica que os preços podem estar sujeitos a valores extremos (outliers) que distorceriam a média. A mediana é menos sensível a outliers e reflete melhor o preço central da distribuição.

b. Variação Menor que 5 (Utilização da Média):

Por outro lado, quando a variação dos preços por item foi constatada como menor que 5, escolhemos a média como valor de referência. Isso sugere que os preços estão mais próximos uns dos outros e que não há valores extremamente discrepantes. Nesse caso, a média proporciona uma representação adequada do custo médio dos produtos ou serviços.

A análise item a item foi realizada com base na premissa de que cada item da licitação pode ter características próprias em termos de concorrência de mercado, variação de qualidade, oferta e demanda, entre outros fatores. Portanto, a escolha entre mediana e média foi personalizada para cada item, visando obter um valor de referência mais justo e preciso.

Essa abordagem reforça o compromisso com a transparência e a justiça no processo de licitação, garantindo que o método estatístico escolhido seja adequado às características dos preços observados em cada item, promovendo assim a eficiência e a competitividade no processo de aquisição de bens e serviços para a administração pública.

#### 4.8. Valores de referência encontrados

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

#### 4.9. Mapa comparativo de preços

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é **R\$ 2.396.833,77 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

#### 4.10. Contratações semelhantes realizadas por este órgão

Por se tratar de uma licitação inédita neste Órgão, não existe registro de licitações semelhantes a este processo nesta prefeitura. Dessa forma, para fundamentar esta licitação foi utilizado como base o registro de licitações realizadas por outros Órgãos de outros Municípios do Pará.

#### 4.11. Contratações semelhantes realizadas por outros órgãos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, CAPUT: CREDENCIAMENTO n° 006/2023 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios, cirurgia de esterilização de cães e gatos cadastradas preferencialmente, sob a supervisão da equipe do castramovel/vigilância animal/ntvs/Secretaria Municipal de Saúde- Santarém/PA

**VALOR DE REFERENCIA: 67.923,40**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 Objeto:** contratação de empresa para possível fornecimento de insumos e medicamentos para a castração de cães e gatos através do castra móvel, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/Pa.

**Valor de Referência: R\$ 178.456,70**

**Valor Adjudicado: R\$ 60.978,98**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2022 Objeto:** contratações de empresa especializada para prestação de serviços de castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios, cirurgia de esterilização de cães e gatos cadastradas preferencialmente, sob a supervisão da equipe do castramovel/vigilância animalntvs/Secretaria Municipal de Saúde. Santarém-PA.

**Valor de Referência: R\$ 1.400.400,00**

**Valor Adjudicado: R\$ 892.053,00**

#### 4.12. Conclusão da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Altamira/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

#### 4. Motivação / Objetivo.

**Da justificativa para tercerização dos Serviços:** O principal objetivo do programa de castração móvel (CASTRAMÓVEL) é impedir o crescimento desenfreado da população de cães e gatos nas ruas do município de Altamira reduzindo, assim, o número de animais abandonados, visando a proteção,



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

preservação e qualidade de vida da Saúde Pública e da Saúde Animal.

O aumento populacional descontrolado de cães e gatos gera diversos problemas ambientais e de bem-estar animal, no qual atinge diretamente a saúde coletiva, uma vez que a maior disseminação de zoonoses, que são doenças transmissíveis aos seres humanos, além de um maior risco de atropelamento dos animais e maior incidência de mordidas, principalmente em crianças e idosos.

O programa de castração móvel (CASTRAMÓVEL) consiste, basicamente, em uma Unidade Móvel de Castração gratuita, a fim de atender bairros mais afastados e carentes, no qual será realizado o procedimento de castração em cães e gatos, em dias previamente agendados, pelo menos 3 vezes por mês, podendo haver uma quantidade maior de serviço, uma vez que é um serviço inédito no município, o que pode gerar uma demanda grande de participantes.

Concomitante a atividade do castramóvel, será realizado uma campanha com ampla divulgação na cidade com cartazes, carros de som, impulsionamento nas redes sociais, campanha em rádio e televisão sobre a conscientização de não abandonar os animais nas ruas, assim como incentivo ao ato de castração, uma vez que o abandono de animais, além de se tratar de um crime, passível de punição legal, também é questão de saúde pública, no que se refere ao controle populacional e de zoonoses.

Por fim, as ações serão realizadas em consonância com as políticas de controle de zoonoses, controle da fauna e bem-estar animal.

#### **Da justificativa para aquisição de materiais veterinários:**

A aquisição de materiais veterinários é fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar dos animais, abrangendo desde a prevenção de doenças até o tratamento de emergências. Esses materiais incluem medicamentos, vacinas, equipamentos de diagnóstico e outros recursos essenciais para manter a qualidade de vida dos animais. Além disso, a conformidade com regulamentações, a manutenção de instalações apropriadas e o suporte a programas de pesquisa e educação são aspectos adicionais que respaldam a necessidade desses materiais nas diversas áreas que envolvem cuidados veterinários.

A justificativa para a aquisição de materiais veterinários também está intrinsecamente ligada à responsabilidade institucional de garantir a integridade e o cuidado adequado dos animais sob sua supervisão. Ao investir em tais materiais, as organizações não apenas atendem a padrões regulatórios, mas também promovem a saúde animal, prevenindo doenças, facilitando intervenções emergenciais e contribuindo para um ambiente propício ao bem-estar animal. Essa abordagem abrangente reflete um compromisso holístico com a saúde, a ética e a qualidade de vida dos animais, alinhando-se aos valores e objetivos das instituições envolvidas.

#### **5. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Os serviços de castração serão divididos em subitens, uma vez que será mais eficiente em termos operacionais agrupar o serviço em 01 lote. Isso permite que a equipe de castração trabalhe de forma contínua em um período determinado, otimizando o uso de recursos humanos e materiais. E não teríamos como colocar varias empresas para atuar dentro do mesmo castramóvel, seria inviável.

A realização dos procedimentos de castração em um único lote simplifica a gestão logística, desde a preparação até a conclusão dos procedimentos cirúrgicos. Isso pode facilitar o controle de materiais, equipamentos e pessoal envolvido na operação. A contratação de serviços de castração em um único lote oferece vantagens em termos de eficiência, economia de custos e gestão logística, ao mesmo tempo em que possibilita o atendimento a um grande número de animais em um período determinado. Como os serviços serão realizados através de campanhas em determinados locais a logística de varias equipes seriam economicamente inviável, e a atuação de várias empresas para executar os serviços dentro do castramovel também ficaria inviável.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SÚMULA Nº 247:É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Para a aquisição dos insumos veterinários a licitação será dividida por itens, conforme tabela constante neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

### **Garantia da contratação**

**1.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não haverá pagamento antecipado.

### **Descrição da solução como um todo:**

A terceirização de serviços de castração de animais domésticos pode ser justificada por diversos motivos, buscando otimizar recursos e melhorar a eficiência no controle da população animal. Uma das principais razões é a presença de expertise especializada que empresas ou organizações terceirizadas podem oferecer, contando com profissionais treinados e experientes em procedimentos cirúrgicos e cuidados pós-operatórios.

Além disso, a terceirização pode resultar em redução de custos para municípios, abrigos de animais ou organizações sem fins lucrativos. Isso ocorre devido às economias de escala e compartilhamento de custos operacionais que empresas especializadas podem proporcionar. Aumentar a capacidade de atendimento é outra vantagem, já que a terceirização permite o acesso a recursos especializados e infraestrutura dedicada à castração em maior escala do que seria possível internamente.

Ao terceirizar serviços de castração, a Secretaria da Gestão do Meio Ambiente consegue direcionar seus recursos e esforços para atividades principais, como conscientização e programas educacionais, ao invés de se ocuparem da gestão de uma clínica cirúrgica. Adicionalmente, a terceirização pode contribuir para a melhoria da eficiência operacional ao aproveitar processos já estabelecidos pela empresa contratada.

Acesso a recursos tecnológicos avançados e equipamentos especializados é outra vantagem, proporcionando um ambiente mais seguro e tecnologicamente atualizado para a realização dos procedimentos cirúrgicos. Terceirizar serviços de castração também assegura um tratamento consistente e padronizado para todos os animais atendidos, seguindo protocolos profissionais e promovendo uma abordagem ética e humanitária.

A decisão pela terceirização baseou-se em uma avaliação cuidadosa das credenciais, histórico e práticas éticas da Futura empresa contratada. Isso é essencial para garantir o bem-estar dos animais e o alcance dos objetivos de controle populacional de forma responsável.

## **6. Resultados esperados.**

A castração de animais domésticos, como cães e gatos, oferece uma série de resultados esperados tanto para o bem-estar do animal quanto para a comunidade em geral. Um dos principais benefícios é o controle da população, uma vez que a castração reduz a capacidade reprodutiva, ajudando a evitar o aumento descontrolado do número de animais de estimação e, conseqüentemente, problemas de superpopulação e abandono.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Além disso, a castração está associada a mudanças positivas no comportamento dos animais. Animais castrados costumam apresentar comportamento mais amigável e menos agressivo. Comportamentos indesejados, como marcação de território, agressividade sexual e tentativas de fuga em busca de parceiros, são geralmente reduzidos.

Do ponto de vista da saúde, a castração previne condições relacionadas aos órgãos reprodutivos, como câncer de mama em fêmeas e problemas de próstata em machos. Também reduz o risco de infecções e doenças transmitidas sexualmente, contribuindo para a saúde geral do animal. Além disso, a castração pode estar associada a uma maior expectativa de vida devido à diminuição dos riscos de certas doenças e acidentes relacionados ao comportamento sexual.

Outro aspecto importante é a melhoria no controle de pragas. Animais castrados têm menos propensão a vagar e se envolver em brigas territoriais, o que contribui para o controle da disseminação de doenças e reduz conflitos com outros animais. Além disso, a castração traz benefícios para a comunidade como um todo, aliviando a carga sobre abrigos de animais e recursos destinados ao controle de população animal, ao reduzir o número de animais abandonados. Em última análise, a decisão de castrar um animal deve ser tomada em consulta com um veterinário, considerando fatores como idade, saúde e comportamento específicos de cada animal.

**7. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo do documento.**

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2024

**Matheus Roger Lobato da Costa**  
Chefe de Divisão  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**José Vieira Rodrigues Junior**  
Médico veterinário  
Secretaria Municipal de Gestão do Meio ambiente



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

MAPA DE RISCOS						
<b>1. Dados do Processo:</b>						
<b>1.1 Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente						
<b>2. Fase de Análise:</b>						
<b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>						
<b>3. Riscos referente a fase de análise escolhida:</b>						
<b>Risco 01:</b>	<b>Planejamento deficiente</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b> prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação						
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>					<b>Responsável</b>	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda da Secretaria Municipal da gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA.					Setor Operacional	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável</b>	
Revisão de quantitativo.					Setor Operacional	
<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração inadequada do Termo de Referência</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b> Prestação do serviço em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>					<b>Responsável</b>	
Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					Setor Operacional	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável</b>	
Refazer o Termo de Referência.					Setor Operacional	
<b>Risco 03:</b>	<b>Indisponibilidade financeira</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
Planejamento financeiro para Contratações.					Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	
Reprogramação de Planejamento financeiro.					Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
<b>Risco 04:</b>	<b>Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato</b>					





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b> Risco a integridade de alunos e professores que venham ter acesso ao serviço.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa					Setor Operacional	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.					CPL	
<b>4. Fase de Análise:</b>						
<b>GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO</b>						
<b>5. Riscos referente a fase de análise escolhida:</b>						
<b>Risco 01:</b>		<b>Atraso na contratação</b>				
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b> deficiência na prestação dos serviços propostos.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.					SEMMA / Fiscal do contrato	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	
Aplicar as penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir os prazos acordados.					CPL / Setor Jurídico	
<b>Risco 02:</b>		<b>Aquisição com preço acima da média do mercado</b>				
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b> prejuízos ao erário.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
Utilização da IN nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.					CPL	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	
Evitar preços que não condizem com a realidade praticada no mercado					Setor de Cotação	
<b>Risco 03:</b>		<b>Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada</b>				
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b> Fornecedor se recusa a entregar o objeto adquirido.						
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>					<b>Responsável:</b>	
Planejamento Financeiro					Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>					<b>Responsável:</b>	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Reservar os recursos com antecedência				Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente	
<b>Risco 04:</b>	<b>Aquisição de objeto em desacordo com o acordado</b>				
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X Alto
<b>Dano(s):</b> prejuízos ao erário.					
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>				<b>Responsável:</b>	
a) Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de Contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.				Setor Operacional / Fiscal de Contratos	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b>				<b>Responsável:</b>	
Sanções e penalidades previstas no Contrato.				CPL / Setor Jurídico	
<b>6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</b> Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente Educação são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado  <p style="text-align: right;">Altamira/PA, 16 de janeiro de 2024</p> <b>José Vieira Junior</b> Médico Veterinário Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente  <b>Matheus Roger Lobato da Costa</b> Chefe de Divisão Secretaria Municipal de Administração e Finanças					

